



CAPPELLI

E-mail: paulo.cappelli@correiodamanha.net.br

com Lucas Gayoso

Instagram: @jornalistapaulocappelli

Alerta dos EUA levou polícia a encontrar 294 arquivos de pornografia infantil no Rio

■ Um alerta enviado dos Estados Unidos levou a polícia brasileira a uma investigação que encontrou 294 arquivos de pornografia infantil armazenados por um homem, identificado pelas iniciais G.T.C., no Rio de Janeiro. Três vídeos continham cenas de estupro de uma criança e, segundo o processo, haviam sido produzidos pelo próprio condenado.

■ O caso aparece em decisão da ministra Cármen Lúcia (STF) — à qual a coluna teve acesso —, que negou seguimento a um recurso apresentado pela defesa. O homem foi condenado a 40 anos e 24 dias de prisão, em regime inicial fechado, pelos crimes de produção e armazenamento de pornografia infantil e estupro de vulnerável praticado por ascendente.

■ A investigação começou depois que o Google identificou arquivos de abuso sexual infantil vinculados à conta do acusado. Segundo depoimento reproduzido na decisão, o material havia sido enviado ao Google Drive e ao Google Fotos. A empresa comunicou o caso ao National Center for Missing and Exploited Children (NCMEC), entidade norte-americana que recebe alertas sobre esse tipo de conteúdo.

■ O NCMEC encaminhou as informações à Polícia Federal no Brasil. Como o investigado era do Rio de Janeiro, o material chegou à Polícia Civil fluminense, por meio da Delegacia da Criança e do Adolescente Vítila (DCAV). A polícia então pediu à Justiça autorização para realizar buscas e acessar os dispositivos do suspeito.

■ As diligências resultaram na apreensão

e análise do material. Segundo o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJR), o relatório técnico registrou que o acusado “consumiu e armazenou 294 (duzentos e noventa e quatro) arquivos de pornografia infantil”, incluindo “03 (três) vídeos contendo cenas de estupro de uma criança, os quais foram produzidos por ele próprio”.

■ A sentença também aponta que o condenado abusou sexualmente da própria filha quando ela tinha apenas um ano e filmou o crime. Ele ainda foi acusado de praticar atos libidinosos contra o filho, que tinha cinco anos à época.

■ No STF, a defesa tentou anular o processo sob o argumento de que os arquivos armazenados na nuvem teriam sido obtidos e compartilhados com autoridades brasileiras sem autorização

judicial prévia. Cármen Lúcia rejeitou a alegação e destacou que o material inicialmente identificado pelo Google foi obtido de acordo com as regras aplicáveis nos Estados Unidos.

■ A ministra também ressaltou que o envio das informações às autoridades brasileiras ocorreu no âmbito da cooperação entre Brasil e Estados Unidos. Após o início formal da investigação no país, medidas como busca e apreensão e acesso aos dispositivos eletrônicos foram autorizadas pela Justiça.

■ “Não procede a alegação do recorrente de irregularidade na obtenção das provas obtidas pelo Google”, afirmou Cármen Lúcia. Ao final, a ministra negou seguimento ao recurso e considerou prejudicado o pedido de liminar apresentado pela defesa.

MP Eleitoral investiga suposto caixa dois de R\$ 3 milhões em campanha de Lindbergh; deputado nega irregularidade

■ O Ministério Público Eleitoral (MPE) investiga o deputado federal Lindbergh Farias (PT) por suspeita de ter recebido R\$ 3 milhões não declarados à Justiça para financiar sua campanha ao governo do Rio de Janeiro em 2014. O inquérito, que apura possível caixa dois eleitoral, foi enviado ao Supremo Tribunal Federal (STF) na última quinta-feira (13/8).

■ A defesa de Lindbergh nega irregularidades e destaca que a própria Polícia Federal (PF), após analisar cerca de 2,8 mil páginas da prestação de contas da campanha, afirmou não ter encontrado, nesses documentos, indícios de falsidade ideológica eleitoral ou do uso de recursos de origem ilícita. “Só esse laudo seria razão de arquivamento”, afirmaram os advogados. A conclusão da PF sobre a análise documental consta dos autos.

■ A investigação tem como origem a suspeita de que o empresário Miguel Iskin tenha repassado os R\$ 3 milhões à campanha em busca de vantagens futuras. Além de falsidade ideológica eleitoral, o procedimento também passou a apurar possíveis crimes de corrupção ativa e passiva.

■ Segundo documento do MPE, a apuração decorre da ausência de declaração à Justiça Eleitoral da suposta doação de R\$ 3 milhões, que teria sido destinada ao pagamento de despesas eleitorais da campanha.



BRUNO SPADA/CÂMARA DOS DEPUTADOS

Defesa do deputado federal Lindbergh Farias nega suposto caixa dois de R\$ 3 milhões

A suspeita surgiu a partir do Anexo 15 do acordo de colaboração premiada de Marco Antônio Guimarães Duarte de Almeida. Segundo o colaborador, o dinheiro teria sido repassado com o objetivo de garantir “condições privilegiadas” à empresa Oscar Iskin e parceiros em contratos com o Estado do Rio de Janeiro caso Lindbergh fosse eleito.

■ O colaborador afirmou ainda que nunca teve contato direto com Lindbergh e que os supostos repasses teriam sido operacionalizados por Miguel Iskin e Gustavo Estellita, por meio da empresa Oscar Iskin. Segundo o relato, os pagamentos teriam sido feitos

em dinheiro em espécie e entregues a um interlocutor do candidato conhecido como “Totó”.

■ Miguel Iskin negou as acusações. Em depoimento à PF, afirmou que as declarações do colaborador eram “falsas, lacunosas e imprecisas”, além de não estarem acompanhadas de provas.

■ Apesar de não ter identificado indícios de irregularidades na análise das 2,8 mil páginas da prestação de contas, a PF determinou outras diligências. Entre elas estavam a oitiva de Lindbergh e uma consulta ao Coaf sobre a existência de transações suspeitas

em nome do parlamentar entre 2014 e 2018.

■ O MPE também se manifestou favoravelmente à quebra dos sigilos fiscal e bancário de Lindbergh, por considerar a medida necessária ao aprofundamento da investigação. Um dos objetivos era verificar se os valores supostamente não declarados na campanha teriam sido incorporados ao patrimônio do parlamentar.

■ O caso chegou ao STF após a Justiça Eleitoral considerar que os fatos investigados teriam ocorrido no período em que Lindbergh exercia mandato de senador e em razão das funções. A decisão seguiu o entendimento do Supremo de que o foro por prerrogativa de função permanece para crimes relacionados ao cargo mesmo depois do término do mandato.

■ A defesa questionou o andamento do caso. Segundo os advogados, Lindbergh não foi citado nem intimado no inquérito até hoje. “Uma tramitação quase secreta e que renasce e se movimenta em período eleitoral”, afirmou.

■ Os advogados ressaltaram ainda que a decisão de remeter o inquérito ao Supremo foi tomada em setembro de 2025, mas os autos só foram enviados em 13 de agosto de 2026, já durante o período eleitoral.